



REGATA MORMAI

8ª Copa Veleiros da Ilha 2022
Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha
Flotilha Catarinense de Veleiros de Oceano
05 de novembro de 2022
Florianópolis – SC



AVISO DE REGATA

1. REGRAS:

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata à Vela 2021-2024 (RRV).
- 1.2. Aplicam-se as determinações da ABVO, Regras da ORC e WS Special Regulations cat. 4 e Regulamento da copa Veleiros de Oceano 2022.
- 1.3. Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: www.dpc.mar.mil.br, NORMAN 03.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

2.1. A regata será aberta às classes, ORC, C30, RGS A, RGS B, RGS Cruzeiro A, RGS Cruzeiro B e Bico de Proa. Os barcos elegíveis deverão preencher o formulário de inscrição na Secretaria de Eventos do ICSC – Veleiros da Ilha, Sede Oceânica, até às 11h do dia 05 de novembro de 2022.

2.2. Elegibilidade:

ORC:

- a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido;
- b) atender às exigências da ISAF Special Regulations categoria 4;
- c) obrigatória pesagem da tripulação.

C30:

- a) atender às exigências da ISAF Special Regulations categoria 4;
- b) obrigatória a pesagem da tripulação na classe C30.

BRA RGS A e B:

- a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido.

RGS CRUZEIRO A e B:

- a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido.

Bico de Proa:

- a) Veleiros multicascos ou monocascos cabinados de cruzeiro que usem apenas vela grande e genoa de dracon, prolan ou filme, balão ou gennaker de qualquer material e que não possuam certificado de medição válido para as classes ORC ou BRA-RGS 2022.

PARAGRAFO ÚNICO:

Caso o certificado de medição não seja apresentado, será considerada a última medição no site das Classes ORC e RGS.

3. COMUNICAÇÕES AOS COMPETIDORES:

- 3.1 Comunicações oficiais aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos, localizado à entrada da Secretaria de Eventos, sede central do ICSC. Tais comunicações poderão ser também fornecidas por outros meios (site do clube, e-mails, WhatsApp etc.) que, entretanto, não serão oficiais e, portanto, a falha em divulgar informação por outros meios que não o quadro oficial não será motivo para pedido de reparação (Modifica a regra 62.1).
- 3.2 Alterações do Aviso de Regatas aprovadas na reunião de comandantes serão consideradas oficiais desde que publicadas no Quadro Oficial até as 18h da sexta feira anterior à regata e que uma cópia impressa seja entregue a um representante de cada barco por ocasião da inscrição.

4. PROGRAMAÇÃO:

03/11/2022 (Qui)	19h30	Reunião de Comandantes.
05/11/2022 (Sáb)	11h 18h	Início da sinalização de partida Regata Mormaii Confraternização em Jurerê

- 4.1. Um barco que não parta até decorridos 10 minutos de seu sinal de partida será considerado DNS. (Modifica a regra A4).

5. LOCAL e PERCURSOS:

- 5.1 O percurso para cada uma das classes será escolhido entre aqueles do Anexo A e será informado e publicado no quadro de avisos no restaurante da Sede Oceânica Jurerê até às 11h de 05/11/2022 e também no quadro no costado de boreste da embarcação da CR até o sinal de atenção.

6. PONTUAÇÃO:

- 6.1. Para as classes BRA-RGS e RGS Cruzeiro será utilizado o sistema de tempo sobre tempo (TMFAA), para a classe ORC, sistema de correção de tempo por "Time on Time – Coastal / Long Distance" e para as classes C30 e Bico de Proa, tempo real.

7. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO:

- 7.1. O canal de comunicação será o VHF 69. Um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones celulares.

8. PREMIAÇÃO:

- 8.1. Serão premiados:
- | | |
|--------------|----------------|
| ORC | 1º ao 3º lugar |
| C30 | 1º ao 3º lugar |
| RGS A | 1º ao 3º lugar |
| RGS B | 1º ao 3º lugar |
| Cruzeiro A | 1º ao 3º lugar |
| Cruzeiro B | 1º ao 3º lugar |
| Bico de Proa | 1º ao 3º lugar |

A premiação será realizada na Reunião de Comandantes da Regata Volta à Ilha, próxima etapa da CVO 2022.

9. PROTESTOS:

- 9.1. O prazo para protestos será de uma hora contada a partir da chegada da embarcação da CR em terra após a regata. (Altera-se a regra 61.3).

10. RESPONSABILIDADE:

- 10.1. O Clube adota as normas estabelecidas pela Portaria nº 0026/94 da Diretoria dos Portos e Costas do Ministério da Marinha. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O ICSC não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

11. PERMANÊNCIA:

- 11.1. **Para barcos sediados no Clube**, conforme letra "f" do item 13 da Tabela de Taxas, "Isenção de 50% no valor da ocupação para embarcações que participarem de todos os eventos náuticos do clube realizado no mês, limitado o valor de R\$650,00, não cumulativos".
- 11.2. Para barcos não sediados no Clube, cortesia de 3 (três) dias corridos.

12. INFORMAÇÕES:

- 12.1. Secretaria Náutica do ICSC, 3225-7799, 99172-5512, CR 99114-4555 / 99982-9945 ou eventosnauticos@icsc.com.br.
- 12.2. Tábua de marés disponível no site <http://www.climatempo.com.br/tabua-de-mares>

PRÓXIMA REGATA: 10 de dezembro – Regata Volta à Ilha – (9ª Etapa 2022)